



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 50, de 2016, de  
autoria do Poder Legislativo

Relatora: Vereadora Sueli Guerra.

### 1. RELATÓRIO

Em 11 de abril de 2016, a Mesa apresentou o Projeto de Lei nº 50, que Dispõe sobre a composição do valor do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Toledo.

A matéria foi apresentada na sessão ordinária de 18 de abril de 2016, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão.

O projeto foi apresentado a esta Comissão de Legislação e Redação no dia 19 de abril de 2016, quando seu Presidente, Vereador Tita Furlan, designou a Vereadora Sueli Guerra como relatora da matéria.

Na Justificativa os autores afirmam que: *Por ocasião da fixação do subsídio dos vereadores no ano de 2012, (Resolução nº 7, de 14.05.2012), foi estabelecida a forma de recomposição das perdas, sendo preferencialmente no mês de março de cada ano, tomando-se como referencial o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) "acumulado no exercício anterior".*

*Considerando-se que de fevereiro de 2015 a janeiro de 2016 o índice da inflação foi de 11,31%, a percentagem que se está aplicando sobre o subsídio dos vereadores será de 11%.*

Revoga-se a Resolução nº 12, de 22 de março de 2016, que Dispõe sobre a recomposição do valor do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Toledo, ante as recentes recomendações e ditames do Tribunal de Contas do Estado, e Termo de Ajustamento de Conduta nº 002/2016, proposto pela Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público de Toledo, na data de 28 de março de 2016. B

É entendimento desta relatora que a correção do valor do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Toledo foi estabelecida na forma da lei, porém o Ministério Público fez a recomendação por compreender que o referido projeto deve ser votado apenas em sessão ordinária, ou seja, ser tramitado de forma normal, sem ser em regime de urgência.



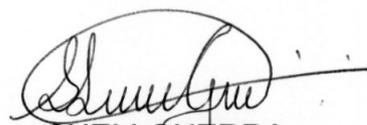
# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## 2. VOTO DA RELATORA

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 50, de 2016, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de iniciativa da Mesa, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2016.



SUELI GUERRA  
Relatora

## 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 50, de 2016, de autoria da Mesa, possa ser discutido e encaminhado as demais comissões.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2016.



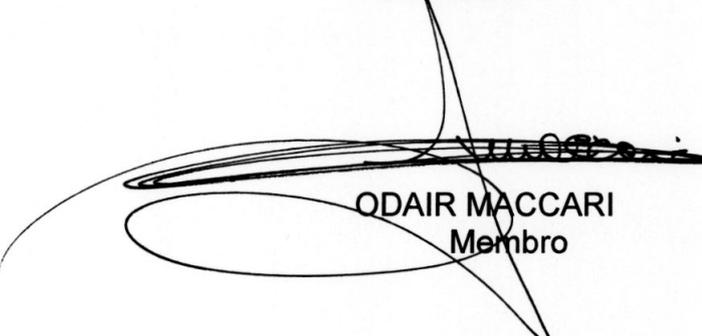
TITA FURLAN  
Presidente



RENATO REIMANN  
Secretário



MARCOS ZANETTI  
Membro



ODAIR MACCARI  
Membro

PL 050/2016  
AUTORIA: Mesa

